



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG  
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: [saudeadelima@gmail.com](mailto:saudeadelima@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG  
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: [saudeadelima@gmail.com](mailto:saudeadelima@gmail.com)

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

§1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21

**1 - Informações Básicas**

Número do Processo

**2 - Área Demandante**

Secretaria Municipal de Saúde

**3 – Sumário da Descrição da necessidade/Justificativa (DFD)**

Para que essa Secretaria possa bem executar sua competência no desenvolvimento de ações de assistência integral à saúde, faz-se mister contar dentre outras, com a existência de profissionais com formação em Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, para prestação de serviço de plantões em regime de 12 horas noturno de segunda a sexta e de 24 horas aos sábados, domingos e feriados para atendimento na atenção especializada na Unidade Básica (UBS) 24 horas Centro de Saúde Deocleciano Machado.

A presença de profissionais com formação em Técnico em Enfermagem e Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde (UBS) 24 horas é fundamental para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes em regime de atenção especializada. Considerando a necessidade de assistência ininterrupta, justifica-se a realização de plantões de 12 horas durante os dias úteis no período noturno e de 24 horas nos finais de semana e feriados pelos seguintes motivos:

1. **Garantia da Assistência Contínua:** A UBS 24 horas presta atendimento à população de forma ininterrupta, sendo essencial a presença de profissionais qualificados para manter a qualidade da assistência, especialmente em horários de maior demanda por urgência e emergência.
2. **Atendimento às Urgências e Emergências:** O período noturno e os finais de semana são momentos críticos, nos quais há uma maior procura por serviços de saúde devido à indisponibilidade de outros pontos de atendimento na rede. A equipe de enfermagem é indispensável para a triagem, estabilização e encaminhamento dos pacientes.
3. **Segurança e Qualidade no Atendimento:** Enfermeiros e técnicos de enfermagem desempenham funções essenciais, como administração de medicamentos, curativos, suporte em procedimentos médicos e monitoramento de pacientes, garantindo um atendimento humanizado e eficaz.
4. **Cumprimento das Normas e Protocolos de Saúde:** A legislação e as diretrizes do Ministério da Saúde preveem a necessidade de profissionais capacitados em serviços de urgência e emergência para assegurar um atendimento seguro e eficiente à população.
5. **Redução de Internações e Encaminhamentos:** Com uma equipe de enfermagem bem estruturada, a UBS 24 horas pode resolver uma maior quantidade de casos no próprio local, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para hospitais de maior complexidade, desafogando o sistema de saúde.
6. **Atendimento Preventivo e Educação em Saúde:** Além do atendimento emergencial, a equipe de enfermagem também é responsável por ações preventivas, acompanhamento de doenças crônicas e orientações à população, promovendo a saúde e reduzindo a incidência de agravos.

Dessa forma, a manutenção de plantões com técnicos de enfermagem e enfermeiros em regime de 12 horas noturno e 24 horas aos sábados, domingos e feriados é indispensável para garantir o funcionamento adequado da UBS 24 horas, assegurando um atendimento contínuo, seguro e eficiente à comunidade.

**4 - Descrição dos requisitos intrínsecos e extrínsecos da contratação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG  
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: [saudeadelima@gmail.com](mailto:saudeadelima@gmail.com)

Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões de equipe de enfermagem em regime de 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira e de 24 horas aos sábados, domingos e feriados na atenção especializada da UBS 24 horas, devem ser observados os seguintes requisitos:

### ■ 1. Requisitos Intrínsecos

Os requisitos intrínsecos referem-se às características essenciais e inerentes à qualidade dos serviços a serem prestados pela empresa contratada.

#### ● 1.1. Qualificação Técnica e Experiência

- A empresa deve comprovar experiência na prestação de serviços de enfermagem em unidades de saúde 24 horas, demonstrando capacidade técnica e operacional.
- Deve apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por instituições públicas ou privadas, comprovando a execução satisfatória de serviços semelhantes.
- Deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e cumprir todas as exigências normativas do setor.

#### ● 1.2. Qualificação dos Profissionais

- Os profissionais disponibilizados devem possuir formação compatível com a função, sendo:
  - **Enfermeiros:** Graduação em Enfermagem, registro ativo no COREN.
  - **Técnicos de Enfermagem:** Formação técnica em enfermagem, registro ativo no COREN.
- Todos os profissionais devem estar capacitados para prestar atendimento de urgência e emergência, conforme protocolos vigentes.
- A empresa deve garantir a atualização contínua dos profissionais, por meio de treinamentos regulares.

#### ● 1.3. Continuidade e Qualidade do Serviço

- Garantia de cobertura contínua dos plantões, sem interrupções no atendimento.
- Manutenção de equipe reserva para substituições em caso de faltas ou afastamentos.
- Cumprimento de protocolos assistenciais, normas de biossegurança e humanização do atendimento.

### ■ 2. Requisitos Extrínsecos

Os requisitos extrínsecos estão relacionados a fatores externos que influenciam a contratação e execução dos serviços.

#### ● 2.1. Regularidade Jurídica e Fiscal

- A empresa deve estar regularmente constituída e apresentar:
  - CNPJ ativo;
  - Inscrição estadual e municipal;
  - Certidões negativas de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas;
  - Comprovação de regularidade perante o FGTS e INSS;
  - Cadastro ativo e atualizado no CNES.

#### ● 2.2. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

- Garantia do cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária para todos os profissionais contratados.
- Responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, evitando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais e a contratante.

#### ● 2.3. Responsabilidade Civil e Seguros

- A empresa deve possuir seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos decorrentes da prestação dos serviços.
- Manutenção de cobertura de seguro de vida e acidentes para os profissionais alocados na UBS 24 horas.

#### ● 2.4. Estrutura Administrativa e Logística

- Disponibilidade de canais de comunicação para emergências e suporte à equipe em serviço.
- Controle de escalas de plantões, garantindo o cumprimento dos horários e reposição imediata em casos de ausência de profissionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG  
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: [saudeadelima@gmail.com](mailto:saudeadelima@gmail.com)

A contratação da empresa deve atender a critérios rigorosos de qualificação técnica, regularidade jurídica e capacidade operacional para assegurar a prestação de serviços de enfermagem de forma ininterrupta e de qualidade na UBS 24 horas. A observância dos requisitos acima garantirá um atendimento eficiente, seguro e humanizado à população.

**5 - Levantamento de mercado**

O levantamento de mercado consistiu

**6 - Descrição da solução como um todo**

A presente solução visa garantir a continuidade e qualidade da assistência em enfermagem na Unidade Básica de Saúde (UBS) 24 Horas, por meio da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão. O atendimento ocorrerá em regime de 12 horas noturnas de domingo a sábado, 12 horas diurnas aos sábados, domingos, feriados e dias de treinamento, assegurando assistência ininterrupta aos pacientes que necessitam de cuidados na atenção especializada.

O objetivo da solução é assegurar que a UBS 24 Horas disponha de uma equipe qualificada de enfermeiros e técnicos de enfermagem para realizar atendimentos especializados, garantindo suporte às urgências e emergências, cumprimento de protocolos assistenciais e promoção da humanização no atendimento. Para tanto, a empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, divididos da seguinte forma:

- **Enfermeiros:** Responsáveis pela supervisão da equipe, realização de procedimentos complexos, administração de medicamentos e tomada de decisões clínicas.
- **Técnicos de Enfermagem:** Atuarão no suporte direto aos pacientes, prestando assistência em procedimentos, administração de medicamentos e monitoramento de sinais vitais.

Os profissionais serão distribuídos nos plantões conforme a necessidade da UBS 24 Horas, garantindo cobertura adequada e a reposição em caso de ausência.

Deverão cumprir regime de trabalho de plantões de 12 horas em período noturno e plantões de 24 horas aos sábados, domingos, feriados e dias de treinamento conforme escala definida previamente para garantir a continuidade do atendimento sem interrupções.

Todos os profissionais devem possuir registro ativo no COREN e experiência na área de urgência e emergência. A empresa contratada deve garantir treinamentos periódicos para atualização em protocolos assistenciais e atendimento humanizado. A equipe deverá ser capacitada em suporte básico e avançado de vida, garantindo resposta rápida e eficaz a emergências.

Deve ser garantido um canal de comunicação 24 horas para suporte operacional e emergências, bem como manutenção de um banco de profissionais reserva para cobertura imediata de ausências ou imprevistos.

Dessa forma haverá garantia de assistência ininterrupta à população, com profissionais treinados e capacitados para lidar com urgências e emergências. Redução de encaminhamentos desnecessários para unidades de maior complexidade. Melhoria na gestão de plantões e escalas, assegurando a presença de profissionais em todos os turnos. Equipe preparada para proporcionar um cuidado centrado no paciente, respeitando suas necessidades e promovendo o bem-estar.

●  
A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem na UBS 24 Horas é essencial para garantir um atendimento eficiente, seguro e de qualidade. A solução apresentada contempla recursos humanos qualificados, gestão eficaz de escalas e suporte operacional, promovendo um impacto positivo na assistência à saúde da população.

**7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Para manter os plantões de 12h noturnos nos dias úteis e 24h nos finais de semana e feriados em uma UBS 24h, a estimativa de demanda gira em torno de 480 horas de trabalho mensal, levando em consideração que:

- ★ Plantões noturnos - 19h00 às 07h00 (domingo a sábado):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG  
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: [saudeadelima@gmail.com](mailto:saudeadelima@gmail.com)

- Cada noite exige 1 plantão de 12 horas, e que há 7 noites por semana, isso equivale a 7 plantões noturnos de 12 horas por semana.
- Como um mês tem, em média, 4,33 semanas, a carga horária mensal estimada seria 7 plantões noturnos por semana x 4,33 = 30,31 plantões noturnos de 12 horas por mês, o equivalente a  $(30,31 \times 12 \text{ meses}) = 363,72 \text{ plantões/ano} = 4.364,64 \text{ horas/ano}$ .
- ★ Plantões diurnos finais de semana:
  - Aos sábados e domingos, o serviço precisa de 1 plantão diurno de 12 horas por dia, e que em uma semana comum, há 2 dias de 12 horas (sábado e domingo), totalizando 2 plantões de 12 horas por semana.
  - Como um mês tem, em média, 4,33 semanas, a carga horária mensal estimada seria 2 plantões de 12 horas diurnas por semana x 4,33 = 8,66 plantões de 12 horas por mês, o equivalente a  $(8,66 \times 12 \text{ meses}) = 103,92 \text{ plantões/ano} = 1.247,04 \text{ horas/ano}$ .
- ★ Plantões para dias de treinamentos e dias de festas tradicionais da cidade:
  - Deve-se considerar 12 horas de plantão para cada dia de treinamento e dia de festa tradicional. Baseado nessas datas, estima-se no ano em torno de 46 plantões de 12h cada, sendo então  $(46 \times 12) = 552 \text{ horas/ano}$ .
- ★ Plantões de feriados (considera-se que nos feriados o valor do plantão será diferente para os profissionais):
  - Deve-se considerar 24 horas de plantão para cada feriado. Baseado em 14 dias de feriados nacionais e municipais, estima-se no ano a necessidade de 28 plantões de 12h cada, sendo então  $(28 \times 12) = 336 \text{ horas/ano}$ .
- ★ Plantões para casos de urgência (casos em que há necessidade de chamar profissional técnico e/ou enfermeiro para cobrir a saída de profissional que esteja de plantão, mas que precisou se deslocar da Unidade de Saúde para transferência de paciente ou outra demanda emergente):
  - Considerou-se a estimativa de necessidade de apoio no decorrer do ano anterior. Baseado na demanda, estima-se no ano em torno de 24 plantões para técnico de enfermagem e 12 plantões para enfermeiro, todos de 12h cada, totalizando 36 plantões de 12 horas, sendo então  $(24 \times 12) = 288 \text{ horas/ano}$  para técnico em enfermagem e  $(12 \times 12) = 144 \text{ horas/ano}$  para enfermeiro.

Para os plantões noturnos de 12 horas e finais de semana de 12 horas, calcula-se  $(30,31 \times 12) + (8,66 \times 12) = 363,72 + 103,92 = 467,64 \text{ horas/mês}$ .  $468 \text{ horas} \times 12 \text{ meses} = 5.616 \text{ horas/ano}$ . Acrescenta-se o as horas dos plantões de feriados, dias de treinamento, festas tradicionais e de urgência, totalizando  $5.616 + 552 + 336 + 288 \text{ horas para técnico} + 144 \text{ horas para enfermeiro} = 6.936 \text{ horas de plantões por ano}$ , sendo 6.792 horas/ano para técnico em enfermagem e 6.648 horas/ano para enfermeiro.

Considerando que o pagamento será realizado a cada plantão de 12 horas realizado, o quantitativo de plantões necessários para atender a demanda por 12 meses, será em torno de 566 plantões de 12 horas cada, para técnico de enfermagem, e 554 plantões de 12 horas cada, para enfermeiro, tendo como base de cálculo para os plantões de técnico em enfermagem  $(6792 / 12) = 566 \text{ plantões}$  e para os plantões de enfermeiro  $(6.648 / 12) = 554 \text{ plantões}$ .

#### 8 - Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação para um período de 12 meses é de aproximadamente R\$305.762,00 (trezentos e cinco e setecentos e sessenta e dois reais) e foi baseado no valor do piso nacional da enfermagem que estabelece o valor de R\$4.750,00 para enfermeiro e R\$3.325,00 para técnico em enfermagem, considerando as despesas da empresa contratada com os profissionais por ela credenciados.

Item	Descrição do item	Quantidade de plantões/ano	Valor plantão 12 horas	Valor Total
01	PROFISSIONAL ENFERMEIRO	554	R\$320,00	R\$177.280,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG  
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: [saudeadelima@gmail.com](mailto:saudeadelima@gmail.com)

03	PROFISSIONAL ENFERMAGEM	TÉCNICO	EM	566	R\$227,00	R\$128.482,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$305.762,00</b>	

**9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Embora esta solução possa ser considerada divisível, a contratação deve ocorrer sem parcelamento, de maneira a garantir a prestação de um serviço com continuidade e qualidade, uma vez que a UBS 24 horas necessita de assistência constante para atender a população. O fracionamento da contratação poderia gerar descontinuidade na prestação dos serviços, colocando em risco a assistência aos pacientes. A fragmentação da solução entre diferentes empresas poderia gerar dificuldades na coordenação das escalas de plantão, prejudicando a harmonia entre as equipes. A existência de múltiplos fornecedores pode levar a diferenças nos protocolos assistenciais, impactando negativamente na padronização da assistência prestada. A responsabilidade técnica e administrativa ficaria descentralizada, dificultando o gerenciamento de ocorrências, como substituições em casos de ausência de profissionais. A gestão de um único contrato facilita o monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais, evitando falhas e descompassos no serviço prestado. Com um único fornecedor, torna-se mais simples exigir a qualidade do atendimento, a qualificação dos profissionais e a pronta reposição de pessoal em caso de necessidade.

Diante dos fatores apresentados, não é viável o parcelamento da solução, pois ele comprometeria a continuidade, a qualidade e a eficiência operacional do serviço prestado. A contratação de uma única empresa especializada garante um atendimento seguro, padronizado e ininterrupto, além de facilitar a gestão e o controle administrativo da prestação dos serviços de enfermagem na UBS 24 Horas.

**10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Para garantir o funcionamento adequado dos serviços de plantão de enfermagem na UBS 24 Horas, algumas contratações podem ser consideradas **correlatas e/ou interdependentes**, pois impactam diretamente na qualidade e eficiência da assistência prestada. Essas contratações complementam a atuação dos enfermeiros e técnicos de enfermagem e asseguram que os plantões ocorram sem falhas operacionais.

**■ 1. Contratações Correlatas (Complementares)**

Esses serviços não dependem diretamente da contratação de enfermagem, mas são fundamentais para o suporte e manutenção da qualidade do atendimento.

**● 1.1. Contratação de Serviços Médicos (Plantonistas e Emergencistas)**

- Para garantir atendimento completo, é essencial a presença de médicos plantonistas e emergencistas na UBS 24 Horas.
- A equipe de enfermagem trabalha de forma integrada aos médicos, realizando triagem, administração de medicamentos e assistência a procedimentos médicos.

**● 1.2. Fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos**

- A atuação dos profissionais de enfermagem depende da disponibilidade de medicamentos, insumos hospitalares e equipamentos médicos, como seringas, luvas, curativos, soro fisiológico, antibióticos, analgésicos e outros insumos essenciais para a assistência.
- Um contrato específico deve garantir o fornecimento contínuo e em quantidade suficiente desses materiais.

**● 1.3. Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura Hospitalar**

- Equipamentos como monitores multiparamétricos, desfibriladores, bombas de infusão e oxímetros precisam estar em perfeito funcionamento.
- A ausência de manutenção preventiva pode comprometer a segurança do atendimento, impactando diretamente o trabalho da equipe de enfermagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG  
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: [saudeadelima@gmail.com](mailto:saudeadelima@gmail.com)

■ **2. Contratações Interdependentes (Essenciais para o Funcionamento do Serviço de Enfermagem)**

Esses serviços estão diretamente ligados ao desempenho das atividades da equipe de enfermagem e sua ausência inviabilizaria a execução do trabalho.

● **2.1. Serviço de Transporte de Pacientes (Ambulância e SAMU)**

- A equipe de enfermagem pode necessitar de apoio do serviço de transporte para remoção de pacientes em estado grave para unidades de maior complexidade.
- A ausência de um serviço eficiente de ambulância compromete a continuidade do cuidado prestado.

● **2.2. Contratação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**

- Para garantir a segurança dos profissionais de enfermagem, é fundamental um contrato que preveja o fornecimento contínuo de EPIs adequados, como máscaras, luvas, aventais e óculos de proteção.
- O não fornecimento desses materiais pode expor os profissionais a riscos ocupacionais e comprometer a qualidade do atendimento.

A contratação do serviço de enfermagem na UBS 24 Horas não pode ser vista de forma isolada, pois depende de outras contratações correlatas e interdependentes para garantir um atendimento seguro, eficiente e humanizado. A integração dessas contratações assegura que todas as condições necessárias para o funcionamento adequado da unidade de saúde sejam atendidas, proporcionando um serviço de qualidade à população.

**11 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

A presente contratação, está alinhada com as leis orçamentárias municipais e com o rol de competências do órgão, de forma que atenda às necessidades da administração de maneira eficiente, dentro dos recursos disponíveis, e respeitando as diretrizes de qualidade, sustentabilidade e transparência, provendo serviços de saúde eficazes e que atendam os objetivos do SUS de forma adequada.

**12 - Resultados pretendidos**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plantão de enfermagem na **UBS 24 Horas** tem como objetivo garantir um atendimento contínuo e de qualidade à população. Os resultados esperados abrangem melhorias na assistência, na eficiência operacional e na segurança dos pacientes.

■ **1. Garantia de Atendimento Ininterrupto**

- Cobertura completa dos plantões, assegurando a presença de profissionais qualificados em todos os períodos, incluindo noites, finais de semana e feriados.
- Evitar interrupções nos atendimentos devido à ausência de profissionais, garantindo suporte ininterrupto aos pacientes.

■ **2. Qualidade e Eficiência da Assistência em Enfermagem**

- Redução do tempo de espera para triagem e atendimento, garantindo maior agilidade na prestação dos serviços.
- Cumprimento dos protocolos assistenciais e de segurança do paciente, reduzindo erros na administração de medicamentos e procedimentos.
- Atendimento humanizado, promovendo um cuidado centrado no paciente, com respeito e empatia.

■ **3. Melhoria nos Indicadores de Saúde**

- Redução no número de reinternações e complicações devido a uma assistência qualificada e contínua.
- Melhoria nos índices de resolução de casos na própria UBS 24 Horas, evitando encaminhamentos desnecessários para hospitais de maior complexidade.
- Aumento da satisfação dos usuários, garantindo que a população tenha acesso a um serviço eficiente e confiável.

■ **4. Maior Eficiência na Gestão de Recursos Humanos**

- Escalas organizadas e bem distribuídas, garantindo que sempre haja profissionais disponíveis sem sobrecarga de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG  
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: [saudeadelima@gmail.com](mailto:saudeadelima@gmail.com)

- Substituição imediata em caso de ausências, evitando prejuízos à continuidade do atendimento.
- Garantia de que todos os profissionais contratados possuam as qualificações exigidas (registro no COREN, experiência em urgência e emergência, capacitação em suporte básico e avançado de vida).
  - **5. Segurança e Redução de Riscos**
- Diminuição dos riscos ocupacionais para os profissionais, garantindo fornecimento adequado de EPIs e ambiente seguro.
- Redução de falhas na assistência, prevenindo incidentes como administração incorreta de medicamentos ou omissões de cuidado.
- Cumprimento das normas e exigências dos órgãos reguladores, como COREN e Vigilância Sanitária, garantindo conformidade legal e técnica.
  - **6. Racionalização de Custos e Eficiência Operacional**
- Otimização dos recursos financeiros, evitando gastos desnecessários com contratações emergenciais devido à falta de profissionais.
- Redução do absenteísmo e turnover, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e estável.
- Maior previsibilidade na gestão orçamentária, permitindo um planejamento financeiro mais eficiente para a UBS 24 Horas.
  - **7. Integração com Outros Serviços de Saúde**
- Maior sinergia entre a equipe de enfermagem e os médicos plantonistas, garantindo um fluxo de atendimento mais ágil e eficiente.
- Integração com serviços de ambulância e remoção de pacientes, evitando atrasos no encaminhamento de casos graves.
- Melhor articulação com postos de saúde e hospitais de referência, garantindo continuidade do cuidado ao paciente.

A contratação da equipe de enfermagem para a UBS 24 Horas garantirá eficiência, qualidade e segurança no atendimento, proporcionando um impacto positivo tanto para os pacientes quanto para a gestão da unidade de saúde. Com uma equipe qualificada e bem estruturada, a UBS poderá oferecer um serviço de maior resolutividade, reduzindo sobrecarga em hospitais e garantindo um atendimento humanizado e eficaz à população.

### 13 - Providências a serem adotadas

Para que a contratação seja bem sucedida, faz-se necessário atentar para as definições dos requisitos e expectativas apresentadas no DFD e neste ETP, observando as demandas do município, elaboração do Termo de referência que incluam as características específicas do serviço a ser contratado; preparar a documentação necessária para a realização do procedimento licitatório, incluindo o edital com as regras e condições da licitação, ou adesão a alguma ata existente. A adoção dessas providências garantirá que a contratação e gestão do serviço de plantão de enfermagem ocorram de forma eficiente, segura e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Com um planejamento estruturado e um monitoramento rigoroso, será possível oferecer um atendimento contínuo, humanizado e resolutivo para a população atendida na UBS 24 Horas.

### 14 - Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plantão de enfermagem na UBS 24 Horas pode gerar diversos impactos positivos e desafios em diferentes esferas. A seguir, destacam-se os principais impactos socioeconômicos, ambientais e culturais associados à implementação desta solução.

#### ○ **1. Impactos Socioeconômicos**

- A contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem contribui para a geração de empregos diretos e indiretos, impulsionando o mercado de trabalho na área da saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG  
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: [saudeadelima@gmail.com](mailto:saudeadelima@gmail.com)

- O atendimento contínuo e qualificado reduz internações evitáveis, diminuindo custos com tratamentos prolongados e melhorando a saúde da comunidade.
- A disponibilidade de atendimento 24 horas garante maior acesso a serviços de urgência, beneficiando especialmente populações vulneráveis que dependem do SUS.
- Com um atendimento eficiente na UBS 24 Horas, casos de menor gravidade são resolvidos na própria unidade, evitando deslocamentos desnecessários para hospitais maiores.
- Isso permite que os hospitais concentrem seus recursos em casos mais graves e emergenciais, melhorando a eficiência do sistema de saúde como um todo.
- Custos elevados para a administração pública na manutenção do contrato, exigindo planejamento financeiro adequado.
- Risco de turnover (rotatividade de profissionais) caso não haja boas condições de trabalho e remuneração compatível.

### ○ 2. Impactos Ambientais

- Com uma equipe bem treinada, há uso racional de insumos e descartáveis, reduzindo o volume de resíduos hospitalares.
- Adoção de boas práticas para o descarte correto de materiais biológicos e medicamentos vencidos, minimizando riscos ambientais.
- A organização eficiente da equipe reduz o uso excessivo de materiais e energia, promovendo um consumo mais sustentável.
- Melhor planejamento do atendimento evita desperdício de medicamentos e insumos hospitalares.
- Aumento na geração de resíduos biológicos (seringas, luvas, curativos, EPIs descartáveis), exigindo um sistema eficaz de gerenciamento de resíduos de saúde.
- Maior consumo de água e energia elétrica na UBS devido ao aumento da demanda por atendimento 24 horas.

### ○ 3. Impactos Culturais

- Profissionais de enfermagem capacitados podem orientar a comunidade sobre prevenção de doenças, primeiros socorros e hábitos saudáveis.
- Maior disseminação de conhecimento sobre autocuidado, vacinação, higiene e alimentação saudável.
- A presença constante de profissionais reforça a percepção da UBS como um ponto de referência para a comunidade, incentivando o uso adequado dos serviços de saúde.
- Redução da cultura de busca direta por hospitais para casos que poderiam ser resolvidos na atenção primária.
- Necessidade de adaptação das equipes ao perfil sociocultural da comunidade, garantindo um atendimento humanizado e respeitoso.

A implementação do serviço de enfermagem na UBS 24 Horas traz benefícios significativos à sociedade, promovendo saúde, geração de empregos e sustentabilidade no atendimento. No entanto, desafios precisam ser gerenciados, como o controle de resíduos hospitalares e a adaptação cultural da população ao modelo de atendimento.

Com um planejamento adequado e boas práticas, os impactos positivos superam os desafios, garantindo um serviço eficiente, acessível e de qualidade para a comunidade.

### **15 – Posicionamento Conclusivo da Comissão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Diante do exposto e dos documentos que acompanham este relatório, a Equipe de Planejamento da Contratação entende, de forma conclusiva que, a melhor solução para demanda apresentada no DFD consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plantões de enfermagem conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Prefeito João Caetano, 412 - Centro - Augusto de Lima/MG  
CEP 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1234 - email: [saudeadelima@gmail.com](mailto:saudeadelima@gmail.com)

**16 - Responsáveis**

**Assinatura dos Responsáveis pela Elaboração do ETP**

Nome/Assinatura: Darlene Guimarães Santiago de Medeiros  
Matrícula/Cargo/Função/Setor: MASP 502 / Técnico em enfermagem / Secretaria Municipal de Saúde  
Telefone/e-mail: 38-999028493 / darlene\_med@hotmail.com

Nome/Assinatura: Geane Ligia de Souza  
Matrícula/Cargo/Função/Setor: Masp 824 / Auxiliar de serviços diversos da educação básica / xxxxxxxxxxxx / Núcleo de Planejamento  
Telefone/e-mail: 38-999282012 / geaneligia@yahoo.com.br

**Assinatura do Responsável pela Aprovação do ETP**

Nome/Assinatura: Francisca Dalila Gomes da Silva  
Matrícula/Cargo/Função/ Setor: Masp xxx / Secretária Municipal de Saúde  
Telefone/e-mail: 38-998713035 / franciscadalilagomesdasilva@gmail.com

Augusto de Lima-MG, 15 de janeiro de 2025.